

NOTA EXPLICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, em obediência ao art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como em atendimento as orientações contidas na cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), no que diz respeito ao item 11.3 da matriz com os critérios de avaliação, informa que sobre a divulgação do resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas em relação a Prefeitura Municipal de Itabaiana foi publicado no Portal da Transparência do Município o parecer prévio do Tribunal de Contas referente aos anos de 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2015, 2014, 2010, e 2004.

No que se refere a divulgação do resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e quanto a divulgar o resultado do julgamento das Contas do Chefe do poder Executivo pelo Poder Legislativo, fundamentado no art. 56, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, estão atualizadas junto ao Portal da Transparência do Município.

Ademais, cabe destacar que as contas referentes aos anos de **2022, 2023, 2024 e 2025** estão pendentes de apreciação perante o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

